

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Mafra/SC

Tel: 47 3641-4000 / CEP: 89.300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 869/23 em 04.08.2023.

NOMEIA COMISSÃO E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

O Prefeito do Munícipio de Mafra/SC, **EMERSON MAAS**, no usos de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em atenção ao Parecer Jurídico 109/2023/PGM;

RESOLVE

- **Art. 1º -** Instaurar Processo Administrativo Sancionador a fim de apurar a inexecução contratual da empresa GM INSTALADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.623.473/0001-50, nos termos firmados no Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 083/2021, bem como avaliar as sanções cabíveis, com fulcro na cláusula Décima Sexta do Contrato acima descrito, bem como art. 87 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- **Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:

LUCAS ALEXSANDRO GARCIA (Presidente); FABIANA BAQUEIRO MAIDL (Membro); INÉZIA BICHESKI (Membro).

- **Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo encaminhar os autos do processo com Relatório Final ao Secretário Municipal de Administração, podendo esse prazo ser prorrogado de acordo com solicitação e justificativa da Comissão.
- **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 595/23 de 23.05.2023.

Prefeitura do Município de Mafra, em 04 Agosto de 2023

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário Municipal de Administração